



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 06 de Agosto de 2004-Nº 2236 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.132

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos nºs 569/2004 e 570/2004, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras municipais relacionadas abaixo, para ocuparem o cargo de Diretor das respectivas Unidades de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Categ.	A partir de
Elizangela dos Anjos Silva	PEI-A IV	CEI "Ena Coelho Silva"	5ª	01.07.04
Mônica Fassarela de Souza	PEI-B II	CEI "Idalina Cunha Moraes"	4ª	01.07.04
Solange do Nascimento	PEI-B II	CEI "Raul Sampaio Cocco"	5ª	01.07.04

ENSINO FUNDAMENTAL

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Categ.	A partir de
Ieda Mardgan Games	PEF-A I	EM "Pe. Jefferson Luiz Magalhães"	5ª	01.07.04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.146

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-8264/20004, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal mencionada abaixo, para atuar na respectiva Unidade de Ensino, com carga horária, disciplina e período também relacionados, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Márcia Ferrari Ramos Maifredo	PEF-A I	Núcleo Comum	25 h/s	EM "Galdino Theodoro da Silva"	22/07/04 até 31/12/04

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.147

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-8263/2004 e 2-8265/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte dos Decretos relacionados abaixo, referentes às respectivas servidoras, a partir das seguintes datas:

A partir de	Decreto nº (parte)	Servidora
16.07.2004	14.853/2004	Adriana Cabral Avelar Fernandes
13.07.2004	14.951/2004	Marlene Diniz Sales Mendith

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<u>ASSINATURAS</u> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

- **Marcela Silva Maia**, Servidora Contratada, 02 (dois) dias, com início em 26/07/2004 e término em 27/07/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 076/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, a Servidora **Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas**, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2004 a serem gozadas a partir de 02 de agosto de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 077/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos Assessores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2003 à 25 de julho de 2004, a serem gozadas a partir de 02/08/2004:

- Alexandre João Buzan - Assessor Nível Médio
- João Emanuel Missagia - Assessor de Gabinete

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 078/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria nº 085/2003, de 02 de julho de 2003, nos termos da Decisão Preliminar TC nº 810, de 17 de junho de 2004.

2º) Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 079/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

Maria de Fátima Grillo, Telefonista, 15 (quinze) dias, com início em 20/07/2004 e término em 03/08/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio